

Lei Complementar n.º 207/2018

De: 20 de fevereiro de 2018

(Autoria: Mesa Diretora)

Revisão Geral Anual das Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Valença, com fundamento na Constituição Federal art. 37, inciso X, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revisado em 2,95 % (dois virgula , noventa e cinco por cento) às remunerações de todos os Servidores Câmara Municipal de Valença: Efetivos, Comissionados (Assessores Parlamentares, Assessores da Mesa Diretora) e Vereadores, referente ao período 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal